

Entrada: 25 / 05 / 12
223 / 12



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

LEI N.º 3.452 /12, DE 15 DE MAIO DE 2012.

"Altera a redação de dispositivo da lei nº 2.659/00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

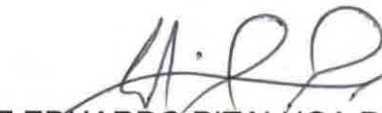
Art. 1º - O item 5 do Art. 1º da lei nº 2.695, de 27 de junho de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

1 - **Casa Residencial** situada à Rua Manoel Cavalcanti Nogueira nº 01, Centro;

.....

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 15 / 05 / 12
